

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 235 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA MDS Nº 414, PUBLICADO NO DOU EXTRA Nº 188-A DE 29/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SUELI MARIA GARCIA MONTAZZOLLI SILVA, Matrícula Siape 900525, ocupante do cargo de TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL (434550), Classe S, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo e demais vantagens a que faz jus. Art. 2º declarar vago o referido cargo. (Processo nº 35194.000343/2018-66)

ANGELA CRISTINA ABDALA MARICATO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 09 DE MARÇO DE 2017, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 143 E 145 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 270, de 30 de outubro de 2018, publicada no D.O.U., nº 211, Seção 2, p. 65, de 1 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 287/2018/APOIO-COR/COR/GM - SEI (0472565), acostado ao processo nº 58000.012735/2018-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO LIMA

PORTARIA Nº 307, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 09 DE MARÇO DE 2017, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 143 E 152 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 195, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de agosto de 2018, que teve como último ato a prorrogação pela Portaria nº 245, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de outubro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 6/2018/2018/CPAD 195/COR/GM-ME - SEI (0466869), e no Formulário de Atividades (0470780), acostados ao processo nº 58000.008377/2018-24.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO LIMA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 8.975, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011, E NO ART. 2º DA PORTARIA MMA Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2018, BEM COMO O CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000.003292/2003-19, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes titulares e suplentes para compor as Comissões Tripartites Estaduais nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, na Região Norte, nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, na Região Nordeste, nos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, na Região Centro-Oeste, nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, na Região Sudeste, nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, na Região Sul, e da Comissão Bipartite no Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Tripartite Estadual do Acre será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Carlos Francisco A. Gadelha;

b) titular: Sebastião Santos da Silva; e

c) suplente: Luciano de Souza Arruda;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Carlos Edegard de Deus;

b) titular: Paulo Roberto Viana de Araújo;

c) suplente: Marky Lowell Rodrigues de Brito; e

d) suplente: Sebastião Fernando Ferreira Lima;

III - representando o Poder Executivo Municipal:

a) titular: Paola Fernanda Daniel;

Art. 3º A Comissão Tripartite Estadual do Amapá será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Leonardo de Lima Melo;

b) titular: Márcia Bueno; e

c) suplente: Mirella V. Gomes Cavalcanti;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Bernardino Nogueira dos Santos;

b) titular: Hermenegildo Caetano de Castro Neto;

c) suplente: Patrick Silveira Farias; e

d) suplente: Isameyre da Cunha Nascimento;

III - representando o Poder Executivo Municipal:

a) titular: Márcio Roberto Pimentel de Sousa; e

b) suplente: Edimson de Arruda Monteiro;

Art. 4º A Comissão Tripartite Estadual do Amazonas será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Jose Leland Juvenco Barroso;

b) titular: Hugo Ferreira Netto Loss; e

c) suplente: Mario Lúcio da Silva Reis;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Marcelo José de Lima Dutra;

b) titular: Adilson Coelho Cordeiro;

c) suplente: Maria Gorete Mello da Silva; e

d) suplente: Sheron Vitorino da Silva ;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Antônio Nelson de Oliveira Júnior;

b) titular: Alzenilson Santos de Aquino; e

c) suplente: Gilmar Magalhães Maciel;

Art. 5º A Comissão Tripartite Estadual do Pará será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Edimax Gomes Gonçalves;

b) titular: Eduardo Charly de Araújo Lameira; e

c) suplente: Rafael Melo dos Reis;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Thales Samuel Matos Belo;

b) titular: Diana da Silva Castro;

c) suplente: Edna Suelly Lobato Corumbá; e

d) suplente: Verônica Jussara Costa Bittencourt;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Armindo Felipe Zagalo Neto;

b) titular: Pio Netto; e

c) suplente: Vania Maria Azevedo Portela;

Art. 6º A Comissão Tripartite Estadual de Rondônia será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Carlos Alberto Paraguassu Chaves;

b) titular: Roser Keiti Matsubara; e

c) suplente: Davi Campos Fontes;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Hamilton Santiago Pereira;

b) titular: Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva;

c) suplente: Renato Berwanger da Silva; e

d) suplente: Jorge Lourenço da Silva ;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Robson Damasceno Silva Júnior; e

b) suplente: Yayley Coelho da Costa Jezini;

Art. 7º A Comissão Tripartite Estadual de Roraima será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Emidio Neri Santiago Junior;

b) titular: Diego Millo Bueno; e

c) suplente: Ari Alfredo Weiduschat;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Luiza Maura de Faria Oliveira;

b) titular: Rogério Martins Campos;

c) suplente: Wagner Severo; e

d) suplente: Shirlyan Ribeiro Melo;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Daniel Pedro Rios Peixoto; e

b) suplente: Icaro Cesar Farias da Costa;

Art. 8º A Comissão Tripartite Estadual do Tocantins será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Lucas Santos Costa;

b) titular: Lenine Barros Cruz; e

c) suplente: Carlos Vinícius Gonçalves Ferreira;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Jorge Kleber Neiva Brito;

b) titular: Rubens Pereira Brito;

c) suplente: João Ricardo de Araújo Silva; e

d) suplente: Dalvany Alves de Souza Lima;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Thiago Valú da Silva Araújo;

b) titular: Meire Carreira; e

c) suplente: Marcelo da Gama Grison;

Art. 9º A Comissão Tripartite Estadual do Alagoas será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Mario Daniel Sarmento de Moraes;

b) titular: Rivaldo Couto dos Santos Júnior; e

c) suplente: Isabel Cristina Tavares Branco;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Cláudio Alexandre Ayres da Costa;

b) titular: Gustavo Ressurreição;

c) suplente: Leonardo Lopes de Azeredo Vieira; e

d) suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Marçal Fortes Silveira Cavalcanti;

b) titular: Gustavo Acioli Torres; e

c) suplente: Mateus Gonzales;

Art. 10º A Comissão Tripartite Estadual da Bahia será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Sostenes Florentino da Silva;

b) titular: Vânia Maria Passos dos Santos; e

c) suplente: Alberto Gonçalves da Silva;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima;

b) titular: Luiz Antonio Ferraro Júnior;

c) suplente: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo; e

d) suplente: Maiana Albuquerque Pitombo;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Bene Golveia;

b) titular: André Moreira Fraga; e

c) suplente: Toni Gleidson Vitória Neto;

Art. 11º A Comissão Tripartite Estadual do Ceará será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Herbst Pessoa Lobo;

b) titular: Miller Holanda Câmara; e

c) suplente: Felipe Dias Lucas;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Artur José Vieira Bruno;

b) titular: Carlos Alberto Mendes Júnior;

c) suplente: Maria Dias Cavalcante; e

d) suplente: Edilson Holanda Costa Filho;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Elano Feijó Damasceno;

b) titular: Maria Agueda Pontes Caminha; e

c) suplente: Naianna Tognareli Ramos de Lima;

Art. 12º A Comissão Tripartite Estadual do Maranhão será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Pedro Leão da Cunha Soares Filho;

b) titular: Cíclene Maria Silva de Brito; e

c) suplente: Eder Carvalho dos Santos;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Marcelo de Araújo Costa Coelho;

b) titular: Liene Soares Pereira;

c) suplente: José Renato Foicinha; e

d) suplente: Ana Clara França Vieira Machado;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Maria de Lourdes Maluda Cavalcanti Filho; e

b) suplente: Mateus da Silva Linhares Filho;

Art. 13º A Comissão Tripartite Estadual da Paraíba será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Bartolomeu Franciscano do Amaral Filho;

b) titular: Geandro Guerreiro Pantoja; e

c) suplente: Priscilla Torquato Tavares;

II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:

a) titular: Deusdete Queiroga Filho;

b) titular: João Vicente Machado Sobrinho;



c) suplente: Vanessa Oliveira Fernandes Câmara; e
 d) suplente: Eloízo H. Henriques Dantas;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Walber Farias Marques;
 b) titular: Abelardo Jurema Neto; e
 c) suplente: Maria das Dores de Souza Abreu Alencar;
 Art. 14º A Comissão Tripartite Estadual de Pernambuco será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Francisco Carneiro Barreto Campello;
 b) titular: Lisânia Rocha Pedrosa; e
 c) suplente: Amaro Cezar Araújo;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti;
 b) titular: Eduardo Elvino;
 c) suplente: Paulo Teixeira de Farias; e
 d) suplente: Helder Hallender Cruz Nogueira;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Carlos de Oliveira Ribeiro Filho;
 b) titular: Bruno Schwambach; e
 c) suplente: Ronaldo Timóteo de Melo Filho;
 Art. 15º A Comissão Tripartite Estadual do Piauí será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Marcus Vinicius Monteiro Barbosa;
 b) titular: Rômulo Soares Pedrosa Neto; e
 c) suplente: Bruno Luis Norberto de Moura;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Carlos Antonio Moura Fé;
 b) titular: Danielle Melo Vieira;
 c) suplente: Grattielle Bianka Teles Ferreira; e
 d) suplente: José Renato Araújo Nogueira;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Olavo Braz Barbosa Nunes Filho; e
 b) suplente: Claudinei Alves da Costa Feitosa;
 Art. 16º A Comissão Tripartite Estadual do Rio Grande do Norte será

composta

por:
 I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Paulo Kennedy Coelho; e
 b) suplente: Robson Lopes de Santana;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: José Mairton Figueiredo França;
 b) titular: Rondinelle Silva Oliveira;
 c) suplente: Hiramisis Paiva de Paula; e
 d) suplente: Clara Livia Câmara e Silva;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Jussara Sonally Jácome Cavalcante;
 b) titular: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro; e
 c) suplente: Ariel Ingber Costa;
 Art. 17º A Comissão Tripartite Estadual de Sergipe será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Carlos Tadeu da Silva Rosa;
 b) titular: Luciano Bazoni Junior; e
 c) suplente: Maria Cristina Miranda Coelho;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Elane Alvarenga Hora;
 b) titular: Ubirajara Rodrigues Xavier;
 c) suplente: Valdelice Barreto Leite; e
 d) suplente: Leilane Carneiro Cunha;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Augusto César de Mendonça Viana;
 b) titular: Haroldo José da Silva; e
 c) suplente: Lucival Vieira Moura;
 Art. 18º A Comissão Tripartite Estadual de Goiás será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Renato de Paiva E Wanderley;
 b) titular: Cristianne Borges Miguel; e
 c) suplente: Luciana Miyahara Teixeira;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Gabriela De Val Borges;
 b) titular: Gustavo Henrique Soares;
 c) suplente: Marcio Antônio dos Santos Alves; e
 d) suplente: Diogo Lourenço Segatti;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Daniella Regina Garcia;
 b) titular: Gilberto Marques Neto; e
 c) suplente: Yanna Mezzeth Garcia;
 Art. 19º A Comissão Tripartite Estadual do Mato Grosso será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Livia Karina Passos Martins;
 b) titular: Edevar Sovete; e
 c) suplente: Yugo Marcelo Miyakawa;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: André Luis Torres Baby;
 b) titular: Gibson Almeida Costa Júnior;
 c) suplente: Júlio César Preza de Arruda; e
 d) suplente: Osmarino Farias;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 titular: Luciane Bertinatto Copetti;
 a) titular: Juares Silveira Samaniego; e
 b) suplente: Helen Farias Ferreira;
 Art. 20º A Comissão Tripartite Estadual do Mato Grosso do Sul será

composta

por:
 I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Roberto Ricardo Machado Gonçalves;
 b) titular: Kaian Lopez Fernandes; e
 c) suplente: Alexandre de Matos Martins Pereira;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Sílvia Torrecilha;
 b) titular: Luclécia Carnaúba da Costa Terra;
 c) suplente: Pedro Mendes Neto; e
 d) suplente: Márcia Brambilla;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Ivan Pedro Martins;
 b) titular: Luís Eduardo Costa; e
 c) suplente: Jean Pierre de Freitas Citadim;
 Art. 21º A Comissão Tripartite Estadual do Espírito Santo será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Tarcisio Jose Foeger;
 b) titular: Arnaldo Uliana; e
 c) suplente: Patricia Gomes Salomão;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Aladim Fernando Cerqueira;
 b) titular: Jader Mutzig Bruna;
 c) suplente: José Maria de Abreu Junior; e
 d) suplente: Sergio Fantini de Oliveira;

III - representando os Poderes Executivos Municipais:

a) titular: Rodrigo Vargas Ribeiro;
 b) titular: Luiz Emanuel Zouain da Rocha; e
 c) suplente: Jean Paz Roza;
 Art. 22º A Comissão Tripartite Estadual de Minas Gerais será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Julio Cesar Dutra Grillo;
 b) titular: Zenildo Eduardo Correia Soares; e
 c) suplente: Julio Cesar da Silva;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Anderson Silva de Aguiar;
 b) titular: Antonio Augusto Melo Malard;
 c) suplente: Lílíana Adriana Nappi Mateus; e
 d) suplente: Letícia Capistrano Campos;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Danilo Vieira Junior;
 b) titular: Mário de Lacerda Werneck Neto; e
 c) suplente: Wagner Donato Rodrigues;
 Art. 23º A Comissão Tripartite Estadual do Rio de Janeiro será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: João Eustaquio Nacif Xavier;
 b) titular: Nelson Luis Feitosa Souza; e
 c) suplente: Ilona Maria de Brito Sá;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Marcus de Almeida Lima;
 b) titular: Mariana Palagano Ramalho Silva;
 c) suplente: Hugo José de Oliveira Zooffoli; e
 d) suplente: Andrea Pinto Serralva;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Eurico José de Albuquerque Toledo;
 b) titular: Justino Carvalho Neto; e
 c) suplente: Helio Vanderlei Coelho Filho;
 Art. 24º A Comissão Tripartite Estadual de São Paulo será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Jose Edilson Marques Dias;
 b) titular: Fernando Antônio Costa Scavassin; e
 c) suplente: Marcelo Zanetti Leite;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Eduardo Trani;
 b) titular: Carlos Roberto dos Santos;
 c) suplente: Lucia Bastos Ribeiro Sena; e
 d) suplente: Maria Sílvia Romitelli;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Cláudio Scalli;
 b) titular: Eduardo de Castro; e
 c) suplente: Geraldo Luiz Nalon;
 Art. 25º A Comissão Tripartite Estadual do Paraná será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Julio Cesar Gonchorosky;
 b) titular: Adinan Soares de Assunção; e
 c) suplente: Solange Ribas de Paula;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: João Batista Campos;
 b) titular: Ivonete Coelho da Silva Chaves;
 c) suplente: Ana Cecília Bastos Aresta Nowacki; e
 d) suplente: Luiz Carlos Manzato;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Dâmaris da Silva Seraphim;
 b) titular: Marilza do Carmo Oliveira Dias; e
 c) suplente: Leny Mary Góes Toniolo;
 Art. 26º A Comissão Tripartite Estadual do Rio Grande do Sul será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Claudia Pereira da Costa;
 b) titular: Rodrigo Dutra da Silva; e
 c) suplente: Fernanda Faguaga Rauber;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Lilian Maiara Zenker;
 b) titular: Claudio Dilda;
 c) suplente: Maria Patrícia Mollmann; e
 d) suplente: Gabriel Simioni Ritter;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Júlio Agápio da Silva;
 b) titular: Maurício Fernandes; e
 c) suplente: Márcia Funagalli;
 Art. 27º A Comissão Tripartite Estadual de Santa Catarina será composta

por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Jorge Luiz Acioli;
 b) titular: Leonardo Tomaz da Silva; e
 c) suplente: Gildo Coelho Bastos;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Alexandre Waltrick Rates;
 b) titular: Luiz Antonio Garcia Corrêa;
 c) suplente: Ivana Becker Salles; e
 d) suplente: Bruno Henrique Beifuss;
 III - representando os Poderes Executivos Municipais:
 a) titular: Ricardo Ribeiro Haponiuk;
 b) titular: Nelson Gomes Mattos Júnior; e
 c) suplente: Sandra Regina Batista;
 Art. 28º A Comissão Bipartite do Distrito Federal será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 a) titular: Jose Carlos Casado da Silva;
 b) titular: Antônio Wilson Pereira da Costa; e
 c) suplente: Manoel Alessandro Machado de Araújo;
 II - representando os órgãos estaduais de meio ambiente:
 a) titular: Aldo César Vieira Fernandes;
 b) titular: Karina Loureiro Kegles Torres;
 c) suplente: Ricardo Roriz; e
 d) suplente: Almir Picanço de Figueiredo.
 Art. 29º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

